

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 27/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 27/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PROCESSO 19.00.6300.0007154/2022-58)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 85.240.869/0001-66, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 16, Kobrasol, São José/SC, CEP 88102-030, neste ato representada por **ALCIDES DE BRIDA NETO**, CPF nº XXX.392.709-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6300.0001253/2021-17 e 19.00.6300.0007154/2022-58, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 15/2021, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I - Retificar, em razão de erro material, a informação sobre a data da proposta constante da Cláusula Primeira do Contrato CNMP nº 27/2021, a qual passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

[...]

Parágrafo único. A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como, às obrigações assumidas

nos documentos adiante enumerados constantes do Processo nº 19.00.6300.0001253/2021-17, e que, independentemente de transcrição, são parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem:

[...]

c) Proposta final firmada pela CONTRATADA em 7/7/2021, contendo o valor global e unitário dos serviços a serem executados.

II - Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 27/2021, **com efeitos retroativos a 7/7/2022**, em 5,96% (cinco vírgula noventa e seis por cento), com base no ICTI de julho de 2022, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Nona do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato CNMP nº 27/2021 passa a ser de R\$ 310.265,76 (trezentos e dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)
1	Unidade de Serviço Técnico - UST	14,98	20.712	310.265,76

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro do contrato, para o período compreendido entre 2/8/2021 e 2/8/2023, fica estimado conforme o quadro a seguir:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 27/2021 – TA 2		
Período – 2/8/2021 a 1/8/2022		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
02/08/2021 a 31/08/2021	R\$24.405,64	R\$23.618,36
01/09/2021 a 30/06/2022	R\$24.405,64	R\$244.056,40
01/07/2022 a 06/07/2022	R\$24.405,64	R\$4.723,67
07/07/2022 a 31/07/2022	R\$25.855,48	R\$20.851,19
01/08/2022 a 01/08/2022	R\$25.855,48	R\$834,05
Total		R\$294.083,67

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 27/2021 – TA 2		
Período – 2/8/2022 a 2/8/2023		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
02/08/2022 a 02/08/2023	R\$25.855,48	R\$310.265,76
Total		R\$310.265,76

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 18.660,84 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao reajuste contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2022, Programa (PTRES) 174664, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.40.10 (Suporte a Usuários de TIC), Iniciativa PG_22_STI_015.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2022NE000180. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 15.513,29 (quinze mil, quinhentos e treze reais e vinte e nove centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual/global do Contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**ILHA SERVICE TECNOLOGIA
E SERVIÇOS LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Alcides De Brida Neto, Usuário Externo**, em 16/11/2022, às 14:47, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 16/11/2022, às 17:31, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº



10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0718409** e o código CRC **BB7B2EC2**.
